



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

=LEI Nº 807 de 22 de DEZEMBRO de 1.965=

Dr. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;-----

Artigo 1º)-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber doação de uma faixa de terreno, medindo 16,00 metros de largura por 78,00 metros de comprimento, de propriedade da Companhia Eletrica Caiuá, destinada ao prolongamento da Alameda Fernão Dias.

Artigo 2º)-Revogadas disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

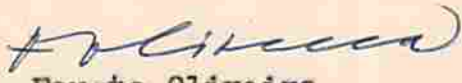
Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 22 de Dezembro de 1.965


Dr. Gumercindo Romanini

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 22 de Dezembro de 1.965


Fausto Oliveira
Secretario da Prefeitura